



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE -
SR/PF/RN

Assunto: **Perda de residência**

Destino: **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MOSSORÓ - DPF/MOS/RN**

Processo: **08068.001615/2019-07**

Interessado: **YUQI HUANG**

1. Trata o expediente de procedimento de processo da perda de autorização de residência do estrangeiro **YUQI HUANG**, por encontra-se em local incerto e não sabido e deixou transcorrer o prazo da notificação publicada na página da Polícia Federal sem apresentar defesa ou justificativa para o caso.
2. Considerando o Despacho 13784016 do Sr. Chefe do NUMIG/DPF/MOS/RN, o qual adoto como razões de decidir.
3. Isto posto, Decreto a Perda da Autorização de Residência do Sr. Yuqi Huang, nos termos da legislação vigente.
4. À DPF/MOS/RN para conhecimento e demais providências.

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional no Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA**, **Superintendente Regional**, em 13/02/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13826115** e o código CRC **C5196EF4**.